



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 09 DE JUNHO DE 2022

“DECRETA PONTO FACULTATIVO  
NO DIA 17 DE JUNHO DE 2022 EM  
ALVORADA DE MINAS/MG.”

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando**, disposição legal que estabelece “Feriado Nacional” na quinta feira de “Corpus Christi”, 16 de junho de 2022;

**Considerando** que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de força, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 17 de Junho de 2022.

**Art. 2º** - As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão manter escalas de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 09 de Junho de 2022.

**VALTER ANTÔNIO COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**